

# Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Joinville nº 1794

Disponibilização: 01/09/2021 Publicação: 01/09/2021

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0010319158/2021 - SAS.UAC

Joinville, 01 de setembro de 2021.

Resolução nº. 13/2021/CMDM

Dispõe sobre a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme análise, deliberação e aprovação da reunião ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2021.

Considerando os objetivos definidos na Lei nº 5.133/2004, que cria este conselho, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008;

Considerando que a execução deste planejamento orçamentário justifica-se por fazer parte do planejamento anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como também, da necessidade de ações que fortaleçam a construção e a implementação de Políticas Públicas para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres;

Considerando o Oficio SEI nº 0010222566/2021 - SAS.UAF.ADE, de 24/08/2021, enviado pela Secretaria de Assistência Social, para aprovação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aprovado o Plano de Aplicação da *Lei Orçamentária Anual – LOA* 2022, no valor de R\$ 108.000,00, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao exercício de 2022, que consubstancia a folha de rosto, anexo I e II desta resolução, conforme SEI 0010241037.

Art. 2º – Toda e qualquer alteração efetuada no planejamento da despesa, altera automaticamente os gastos destinados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Simone do Nascimento Silva

#### Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher





Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva**, **Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0010319158 e o código CRC 305F9BA3.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.183383-7

0010319158v4

|                      | LOA 2022 – RECEITA – FUNDO MUNICIPAL DOS<br>DIREITOS DA MULHER – FMDM  |       |                    |             |                    |  |  |  |
|----------------------|--|-------|--------------------|-------------|--------------------|--|--|--|
| Natureza da Receita  | Nomenclatura Receita   | Fonte | Unidade<br>Gestora | Orçado 2021 | Proposta para 2022 |  |  |  |
| 1.7.7.8.01.9.1.00.06 | Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal – FMDM - FMAS - F.206   | 206   | FMAS               | 2.000,00    | 2.000,00           |  |  |  |
|                      |  |       |                    | 2.000,00    | 2.000,00           |  |  |  |
| Observações:         | Levantar se haverão novos contratos/convênio a serem ingressado no próximo exercício e a previsão de ingressos de recursos financeiros para contratos/convênios em execução. |       |                    |             |                    |  |  |  |
|                      | A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecação, ou seja não podem haver diferênças de valor por fonte de recurso.                     |       |                    |             |                    |  |  |  |

|                    |                         |                        |                               |                      | LOA 2022 – DESPESA – FUNDO<br>MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER<br>– FMDM          |                        |   |                     |                               |                              |
|--------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------|---|------------------------|---|---------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Órgão Orçamentário | Unidade<br>Orçamentária | Função                 | SubFunção                     | Programa             | Ação  | Natureza da<br>Despesa | Detalhamento  | Fonte de<br>Recurso | Orçamento em execução<br>2021 | Orçamento previsto para 2022 |
| FMAS               | FMDM                    | 8 - Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária |                      | 2.3325 - Apoio as políticas de proteção e defesa dos direitos<br>da mulher - FMDM | 2 2 00                 | Material de Consumo   | 100                 | 106.000,00                    | •                            |
| FMAS               | FMDM                    | 8 - Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | 1 - Joinville Social | 2.3325 - Apoio as políticas de proteção e defesa dos direitos<br>da mulher - FMDM | 3.3.90                 | Material de Consumo   | 206                 | 1.000,00                      | 1.000,00                     |
| FMAS               | FMDM                    | 8 - Assistência Social | 244 - Assistência Comunitária | 1 - Joinville Social | 2.3325 - Apoio as políticas de proteção e defesa dos direitos<br>da mulher - FMDM | 1 3350                 | Transferências a Instituições<br>Privadas sem Fins Lucrativos | 206                 | 1.000,00                      | 1.000,00                     |
| TOTAL              |                         |                        |                               |                      |   |                        |   |                     | 108.000,00                    | 108.000,00                   |

#### Observações:

Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2022, deve se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2022.

A fonte 100, possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville, não havendo vinculação as unidades orçamentárias. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade por ação e categoria.

A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.